

DESAFIOS DO ENSINO SUPERIOR

Narciso Matos | João Mosca

INTRODUÇÃO E SITUAÇÃO ACTUAL

Após a independência nacional, e sobretudo depois dos primeiros anos da década dos anos 90, o ensino superior expandiu-se em número de alunos e instituições em todo o território nacional, embora inicialmente com alguma concentração em Maputo. A formação pós-graduada teve uma evolução semelhante, primeiro no exterior e mais recentemente com mestrados e alguns doutoramentos em Moçambique, a maioria com parcerias de instituições de ensino superior estrangeiras.

O mercado interno de técnicos, pelo menos em algumas áreas científicas, parece aparentemente coberto, pois existem graduados sem emprego ou com ocupações não correspondentes com as áreas e níveis de formação recebidos. Por outro lado, não existem dúvidas de que as instituições não alcançaram patamares de eficiência que as tornem competitivas em economias e mercados crescentemente abertos. Os serviços aos cidadãos (educação, saúde, transportes públicos, comunicações, segurança social, etc.) fornecidos pelo Estado e sector privado são também de baixa qualidade. Estes aparentes equilíbrios de mercado sem alterações substantivas de eficiência reflectem simultaneamente o grau de exigência, organização e complexidade da maioria das instituições moçambicanas e, por outro lado, as dificuldades dos técnicos transformarem as instituições, o que não significa linearmente deficiente preparação dos graduados. Pode significar, entre outros aspectos, resistência e escassos recursos para a criação e aplicação de inovações, mecanismos e sistemas de reprodução de poderes instalados, incompetências das hierarquias e dependências de trajectórias passadas.

Mas também existe a percepção da baixa qualidade dos formandos. Preparação técnica fraca, o que significa insuficiências no saber, dificuldades no saber fazer e lacunas na cultura do saber estar com dignidade. Técnicos competentes, com atitudes competitivas de trabalho, espírito profissional e que desejam a formação ao longo da vida com o objectivo de melhorar as suas competências e, legitimamente, melhorar os rendimentos do trabalho e o prestígio social por méritos acumulados. Técnicos empreendedores, inovadores, intelectualmente questionantes e críticos, pessoas que assumam a responsabilidade patriótica do desenvolvimento, da democracia, da construção da nação e de um Estado de direito pleno.

Muito embora a educação seja um sistema integrado entre os diferentes níveis, e entre a escola e a sociedade, o certo é que o ensino superior possui uma quota da responsabilidade da qualidade dos técnicos que forma, quanto mais não seja porque permanecem entre três e cinco anos na universidade, tempo suficiente para correcções e superação, pelo menos parcial, das debilidades do percurso anterior e da educação em sentido amplo recebida na vida. É sobre estes aspectos que principalmente se debruça este texto.

A expansão das universidades procurou responder à procura do ensino pelo número crescente de estudantes que terminam o ensino secundário que querem e podem continuar os estudos. O Estado não se preparou para o aumento rápido do afluxo de estudantes ao ensino superior, não tendo criado novas universidades, cursos e preparado condições científicas e pedagógicas para uma diversificação da oferta (tipos de cursos) e elevação dos graus de ensino (mestrados e doutoramentos). O défice de oferta do ensino público foi sendo superado com o surgimento e desenvolvimento de universidades privadas, sem que existissem docentes formados para o crescimento de alunos e universidades verificado. Os investimentos concentraram-se em instalações. As bibliotecas, laboratórios, equipamentos pedagógicos, organização e formação em gestão universitária, foram secundarizadas. A investigação só é possível com massa crítica efectivamente a tempo inteiro e afectação de recursos, e não gera retornos financeiros de curto prazo. Uma parte importante dos docentes desmultiplicaram-se dando aulas em várias universidades, para além de múltiplas actividades economicamente mais compensadoras que o mercado oferece, para além de alguns ambicionarem carreira política. As universidades, públicas e privadas, desmultiplicam-se em pólos de ensino superior, sem corpo docente nem as demais condições científicas, pedagógicas, de infra-estruturas e de serviços em cada local. Oferecem-se cursos sem enquadramento de um projecto pedagógico.

Surgem também correntes demagógicas e populistas da massificação sem qualidade, incluindo no ensino público, com a redução pouco criteriosa do número de anos de formação, turmas de muitas dezenas de estudantes, abertura de escolas em locais sem meios para fazer funcionar uma universidade, permissividade para que um docente possua várias ocupações com prejuízos para a universidade ou mesmo ausentar-se mantendo o salário, etc.

Configurou-se assim um ensino superior que, na maior parte dos casos, não possui corpo docente formado, com poucos docentes efectivamente em tempo integral, sem massa crítica para o debate e investigação, com condições pedagógicas de funcionamento precárias, com projectos científicos e pedagógicos difusos. Admite-se que muitos dos investidores concebem o ensino superior como uma oportunidade de negócio e não como um serviço público de responsabilidade intergeracional. Uma parte significativa dos docentes não investigam e poucos assistem os estudantes; muitos procuram no mercado de trabalho a superação dos baixos rendimentos da função docente, o reconhecimento e prestígio social que a academia não confere e o protagonismo mediático e político que o poder oferece. Os estudantes não encontram um ambiente de exigência e rigor que faça a dife-

rença com o ensino secundário e por conseguinte, uma elevada percentagem pouco estuda. Gera-se um ciclo de ineficácias e ineficiências de todas as partes que reproduzem mediocridade, que se reforça mutuamente e no interesse imediato dos actores principais que são os investidores e prestadores do serviço público (incluindo as universidades públicas), docentes e estudantes.

O quarto actor, o Estado, não prioriza o ensino superior de qualidade, parece estar dominado pela ideologia de que o mercado tudo resolve e estabiliza automaticamente (por isso a liberalização caótica do ensino superior), está eventualmente promiscuído por pessoas que fazem da política e dos negócios (neste caso o ensino), plataformas de reforço mútuo e em benefício próprio. Consequentemente, o Estado não adquire ou não exerce consistentemente competências de regulação e fiscalização, por exemplo, quanto às condições de abertura de instituições de ensino e de cursos, na monitorização do funcionamento pedagógico e da qualidade, na avaliação das instituições e correspondente informação à sociedade sobre as opções de ensino, etc. O Estado não esclarece sobre as áreas prioritárias de formação e investigação, as diferenças entre ensino superior universitário e politécnico, sobre o financiamento do ensino e a disponibilidade de bolsas de estudo, a aplicação de uma carreira docente e de investigação, a democraticidade das instituições, entre muitos aspectos. Não existem estratégias de formação e constituição de corpos docentes e de investigadores. E, no entanto, já existem evidências de que apenas o mercado e só por si, não estabiliza em equilíbrios, não gera qualidade, pelo menos por enquanto.

Como resultado desta recente evolução, e apesar das questões acima exemplificadas, destaca-se que o acesso ao ensino superior aumentou, muitos moçambicanos obtiveram graus superiores aos da licenciatura, existem mais técnicos nas instituições com efeitos positivos sobre a organização e profissionalização de actividades, a sociedade está cada vez mais consciente da importância da sua própria organização e papel no desenvolvimento.

Este texto aborda os temas acima referidos, na perspectiva de um contributo para o debate do ensino superior e de sugestões quanto aos percursos aconselháveis para que o ensino superior desempenhe o seu papel no desenvolvimento, no aumento do bem estar, na construção da nação e de um estado democrático e de direito, com responsabilidades e efeitos de longo prazo. Para isso, os autores consideram fundamental o debate dos seguintes aspectos:

- Estratégias do ensino superior no quadro de uma sociedade e economia abertas e internacionalizadas, designadamente o dilema entre a qualidade e a massificação ou entre a consolidação e a expansão no contexto de uma economia de mercado, as complementaridades entre o ensino público e privado e entre o ensino universitário e o politécnico.
- A importância da investigação e da extensão, simultaneamente como base e complemento do ensino, reforçando-se mutuamente na geração de inovação para o desenvolvimento, bem como as suas prioridades no quadro das políticas públicas, da sociedade e do desenvolvimento do tecido empresarial.

- O acesso ao ensino e os sistemas de financiamento das instituições públicas e privadas, a formação do corpo docente e de investigação e a regulação das carreiras profissionais e códigos de conduta e ética para a profissionalização e reconhecimento social da academia.
- A estruturação e o papel do Estado na definição e aplicação de estratégias e prioridades, na regulação do ensino superior e da investigação, na monitorização, avaliação e fiscalização do funcionamento científico, pedagógico e administrativo das instituições. Não menos importante, a criação de ambientes favoráveis à democraticidade das instituições, à plena liberdade de ensino, aprendizagem e investigação.
- Finalmente, tecem-se considerações sobre a aplicação de um conjunto de medidas, desde a sua regulamentação, prazos de cumprimentos da legislação pelas instituições e medidas sancionatórias e de louvor.

Para além da introdução e da breve análise da situação actual, o texto está estruturado em mais três secções. Na primeira, apresentam-se ideias sobre estratégias para o ensino superior. Na segunda secção, sobre os desafios do ensino superior, referem-se com maior detalhe aspectos que parecem aos autores serem os mais carentes de debate e constituírem condições para a prossecução das ideias sobre o ensino superior apresentadas na primeira secção. Finalmente faz-se um breve resumo. O presente trabalho não pretende ser um documento de estratégia e de políticas para o ensino superior nem tão pouco uma análise exaustiva sobre a evolução e actual situação do ensino superior. Apresenta apenas algumas ideias sobre os desafios do ensino superior e reflecte a opinião dos autores, independentemente dos debates, documentos ou leis que possam existir. Os autores entendem que uma análise ou as reflexões sobre o ensino superior não podem ser descontextualizadas e divorciadas do estado de desenvolvimento económico e social do país e muito menos ser desarticuladas de todo o sistema educativo. Porém, no quadro da edição do presente livro e considerando a limitação de espaço, o texto centra-se apenas no ensino superior.

ESTRATÉGIAS DE ENSINO SUPERIOR

O ensino superior responde, a longo prazo, aos desafios da construção da nação, de uma sociedade aberta e democrática com exercício activo da cidadania e do desenvolvimento económico num ambiente não protegido e competitivo à escala global. Se assim é, a educação e o ensino superior terão de se pautar por parâmetros de qualidade internacional, o que significa, nomeadamente, que os técnicos formados terão competências equivalentes e capacidades competitivas individuais para actuar em qualquer mercado de trabalho ou concorrer no seu país com técnicos estrangeiros. Isso só é possível com instituições de ensino superior de elevada qualidade que tem como variáveis de análise principalmente as seguintes:

- Corpo docente formado, com currículo e investigação nas áreas de ensino e integrado em redes de conhecimento internacional;
- Instituições apetrechadas com recursos e meios pedagógicos que facilitam o ensino, a aprendizagem, o acesso ao conhecimento e que atribua aos estudantes competências no saber e no saber fazer, com eficácia e eficiência.
- Estratégias pedagógicas assentes na exigência e no trabalho, na qualificação e na formação ampla do Homem que se quer valorizar com base no mérito, para melhor desempenho de funções e benefício pessoal e da sociedade.

Estes objectivos não são compatíveis com a massificação sem qualidade, com fins demagógicos e populistas. Mau ensino representa, no futuro, a configuração de sociedades fechadas, que se reproduzem protegidas em critérios de grupos e seus interesses, que dificultam a meritocracia e a organização da sociedade democrática com crescente igualdade de oportunidades. Mau ensino alimenta organizações e economias ineficientes que apenas poderão sobreviver com mecanismos contrários às actuais tendências de integração e internacionalização económica e política. O mau ensino gera desemprego ou emprego desajustado de técnicos com suposta qualificação superior e pode provocar instabilidade social.

Ademais, a expansão sem qualidade implica certamente custos por aluno superiores, pelo menos socialmente, aos que existiriam se houvesse o pagamento de propinas aos mesmos estudantes (bolsiros) para se matricularem numa universidade mais distante. O acesso ao ensino seria assegurado, a qualidade preservada e os custos seriam mais baixos.

Universidades que não forem capazes de crescer e de criar massa crítica (docentes e investigadores envolvidos em acções de formação pós-graduada associada a projectos de investigação) correm o risco de optar por estratégias facilitistas em busca da sobrevivência financeira. A escala é um elemento fundamental de qualidade e sobrevivência económica. Só com dimensão é possível possuir massa crítica e aplicar estratégias integradas de formação nos diferentes níveis, investigação associada às áreas de ensino, formar corpo docente próprio (*in breeding*), realizar extensão universitária, atrair corpo docente de prestígio, estabelecer parcerias internacionais com instituições de mérito e participar em programas de mobilidade de estudantes, docentes e investigadores. Estes não podem ser horizontes de longo prazo porque já se está atrasado. Estes objectivos são incompatíveis com o lucro fácil e de curto prazo, com políticas incoerentes, erráticas e instáveis, ou com posturas académicas e profissionais difusas e não normalizadas que podem promover a promiscuidade, falta de ética e corrupção. Ou simplesmente opta-se pela política de não ter política, na convicção dogmática de que o mercado tudo estabilizará, criará eficiência e, com isso, a qualidade, através da eliminação dos maus concorrentes. Entretanto, os danos da má formação são quase irreparáveis.

Sugere-se que, em ambiente de competição e condições semelhantes, o ensino público e privado sejam analisados e exigidos com os mesmos critérios. Os proteccionismos e privilégios

da natureza pública ou os facilitismos por influência e *lobby* político em defesa de interesses privados devem ser eliminados, competindo aos estudantes a selecção das escolas onde desejam formar-se em função sobretudo da qualidade real e apercebida pela sociedade e as oportunidades de emprego e empregabilidade pós-formação. Nesse sentido, compete ao Estado criar contextos e ambientes que coloquem as instituições de ensino superior, públicas e privadas, em condições de partida que permitam que a competitividade não diferencie por condições diversas de financiamento, subsídios e outros proteccionismos e sim pela qualidade do ensino, investigação, capacidade de intervenção e influência na sociedade, pelos serviços prestados aos estudantes e pela percepção que a sociedade possui das diferentes universidades.

Sendo o mercado aquele que afecta a maioria dos recursos (incluindo os técnicos), compete ao Estado influenciar o desenvolvimento e o funcionamento dos mercados em direcções que se enquadrem nos objectivos desejados. A investigação e formação, a inovação e os mecanismos de transferência de tecnologia, juntamente com políticas económicas direccionadas para o ensino superior são, sem dúvida, meios de alcançar esses objectivos. Neste sentido, existe toda a conveniência de que os projectos científicos e pedagógicos das instituições estejam alinhados com os objectivos do desenvolvimento.

É acertado que as instituições definam as áreas de conhecimento nas quais pretendem adquirir estatuto de referência por excelência. Uma universidade não deve ter apenas cursos de “lápiz e papel” que exigem pouco investimento. A especialização e complementaridade interinstitucional a nível nacional e por zonas do país constituirão os elementos de identidade e prestígio das universidades e centros de investigação. Esta articulação é possível realizar-se com entendimentos e pactos de longo prazo entre as instituições. Nenhuma universidade pode ser excelente em todas as áreas. No entanto, considerando o mercado, existem ciclos de maior procura de determinados cursos, que podem afectar negativamente uma instituição se for excessivamente especializada sendo recomendável que, para além das áreas de identidade, possuam cursos que lhes sejam complementares ou próximos de modo a ganharem sinergias (de corpo docente, instalações, equipamentos, etc.) e melhor poderem resistir aos ciclos da procura de cursos. Nessa perspectiva, é vantajoso que as universidades possuam vários cursos (também para ganhar dimensão) e que existam cursos em áreas das ciências sociais e nas tecnológicas.

A especialização não implica monopólios institucionais por áreas de conhecimento. A concorrência no ensino é saudável quando regulada e legislada de forma a evitar a queda de parâmetros de qualidade, das condições de ensino e da ética. É ainda importante não haver monopólios para que existam opções de escolha dos estudantes e alternativas em casos de crise pedagógica e administrativa das instituições.

A especialização, para além das opções públicas e empresariais, pode ainda considerar as vocações tradicionais das instituições ou a responsabilidade do Estado perante a sociedade na

prestação de serviços. Por exemplo, seria lógico que o Estado definisse como prioridades educativas as áreas da saúde, da educação e a formação em áreas técnicas estratégicas de desenvolvimento, onde o Estado possui um papel importante, como seja nas ciências agrárias, nos transportes, na energia e na administração. Para o efeito, o Estado pode utilizar alavancas econômicas, fiscais e outras, que premeiam a escolha de especializações alinhadas com as políticas estatais e oneram as escolhas desajustadas.

A massificação apenas com preservação de *standards* elevados de qualidade, implica que muitos estudantes que terminam o ensino secundário terão de seguir cursos médios ou profissionais, formando a pirâmide técnica dos recursos humanos qualificados do país. Esta via não significa necessariamente que a opção ensino superior *versus* ensino médio seja, à partida e definitivamente, uma segmentação ou hierarquização a que se condenam os estudantes que por qualquer motivo não tiveram acesso ao ensino superior. Podem existir, em diferentes momentos, mecanismos de mobilidade entre os dois níveis de ensino, por exemplo, a continuidade dos estudos no ensino superior de um técnico médio, com possibilidade de equivalência de créditos mediante critérios cuidadosos e não de forma automática por se tratarem de níveis e concepções diferentes de formação. A universidade terá ainda de estar aberta aos profissionais com experiência e que desejam aprofundar os conhecimentos, através de pós-graduações ou cursos de especialização profissional, aos quais são atribuídos créditos.

Estas opções são aceites se existir clarificação acerca dos “vasos comunicantes” entre os níveis e tipos de ensino, se existir a cultura da formação ao longo da vida, se todas as profissões forem valorizadas e dignificadas e se as organizações empresariais e do Estado estiverem disponíveis para aceitar a formação dos seus técnicos.

A academia, como centro privilegiado de produção, intercâmbio e transmissão de conhecimento e de ciência, não pode possuir limitações de qualquer tipo nas opções de estudo e investigação, pensamento, debate e escrita. A investigação e o ensino possuem como base a honestidade intelectual do investigador e do docente e estudante, mediante a adopção das metodologias apropriadas e reconhecidas de análise e desenvolvimento de pesquisa, a utilização criteriosa e crítica das fontes e a interpretação não condicionada dos resultados. Qualquer impedimento destes princípios deforma a investigação e a formação e gera faltas de credibilidade das instituições. Isso acontece quando existe a intenção não desejável de manipular ideologicamente o (des)conhecimento, podendo acontecer a paternidade ou rejeição das escolas de pensamento diverso. Por isso, as instituições universitárias, públicas e privadas, devem gozar de plena autonomia científica, pedagógica e administrativa. A comunidade académica tem de resistir contra intromissões que visam a formatação do ensino como transmissor direccionado de ideologias ou pensamentos que reproduzem poderes de grupos ou interesses que não sejam os da nação, da democracia, da justiça, da transparência e da plena liberdade dos cidadãos optarem pelas escolhas que entenderem. Para o efeito, é às pessoas que compõem a academia que, em primeiro

lugar, compete compreender que existem incompatibilidades éticas e deontológicas entre o exercício de determinadas profissões ou funções, principalmente quando exercidas em simultâneo. A democraticidade dentro das instituições, dos seus órgãos e as eleições entre os pares, são também uma forma de reconhecimento do mérito e prestígio entre colegas, obedece a regras escritas e não escritas próprias da academia, e são contrárias às nomeações pela via do poder político ou administrativo. As universidades públicas, privadas ou associadas a vários tipos de organizações (por exemplo congregações religiosas), prestam serviços à sociedade, possuem os seus mecanismos de funcionamento autónomo e não podem ser geridas em defesa ou na reprodução de interesses do governante ou do dirigente da organização “patrão” de turno, ou mesmo ser utilizadas como instrumentos para agendas alheias ao ensino e à investigação. Se isso acontecer, a sociedade, cedo ou tarde, saberá identificar e relacionar essas conexões e compreenderá o tipo de (de)formação dos técnicos formados, por muito prestigiadas que sejam as instituições.

Os corpos directivos das universidades são responsáveis por assegurar as opções científicas e as regras administrativas e financeiras das entidades tutelares e defender a autonomia. As entidades tutelares, para mais acertadamente e democraticamente desempenharem as suas funções, deveriam assentar as opções com base em órgãos de consulta envolvendo académicos e personalidades da sociedade civil de reconhecido prestígio profissional.

Os órgãos de gestão científica e pedagógica funcionam com autonomia e conforme os estatutos. É vantajoso que o desempenho de funções de direcção e coordenação de órgãos de gestão universitária não recaia num mesmo elemento, de forma a evitar-se conflito de interesses e a garantir o funcionamento pleno dos órgãos conforme as suas competências estatutárias. Sugere-se que os cargos de responsabilidade nas instituições de ensino superior sejam exercidos por docentes a tempo inteiro com a categoria profissional mais elevada. Estas funções de direcção e coordenação são preferentemente exercidas por docentes que tiverem graus mais elevados e, entre estes, o de categoria profissional mais avançada.

Como forma de evitar que as áreas e assuntos a investigar sejam exclusivamente condicionados pelos critérios e interesses das instituições financiadoras, as universidades e centros de investigação podem concorrer a várias fontes de financiamento, sendo que, nestes casos, são factores preponderantes de financiamento a qualidade e mérito das equipas de investigação, a relevância e actualidade dos temas e a internacionalização dos projectos propostos (por exemplo, equipas de investigação transnacionais e objectos de estudo comparados entre países e regiões).

DESAFIOS DO ENSINO SUPERIOR

O Estado tem como funções principais, no que concerne à educação superior, entre outras, definir e assegurar a implementação de estratégias para o ensino superior e investigação científica,

no quadro dos objectivos do desenvolvimento global e regionalmente integrado, da evolução económica e conforme os mecanismos de mercado. A preservação da qualidade, o incentivo à investigação, o bom funcionamento do ensino superior e das suas instituições e a ampliação do acesso ao ensino superior, são objectivos que integram o papel regulador e fiscalizador do Estado. O alinhamento do sistema de ensino no quadro das reformas a nível regional e internacional e os incentivos e afectação de recursos que garantam a internacionalização das instituições na formação, investigação e em redes de conhecimento. Indicam-se a seguir algumas acções necessárias à realização das funções descritas.

ACERCA DA ABERTURA E ENCERRAMENTO DE INSTITUIÇÕES E CURSOS

É discutível se a exigência de condições e requisitos para o funcionamento de uma instituição de ensino superior deva ser assegurada inicialmente ou ao fim de um determinado período após o início das actividades. Os empresários podem eventualmente sugerir opções mais liberalizadoras, alegando mesmo a autonomia universitária. Neste caso, ao Estado competiria a fiscalização *a posteriori*, cujas medidas podem incluir o encerramento de universidade e cursos. Outra opção seria a exigência de um conjunto de condições à partida, o que poderia retrair o desenvolvimento do ensino superior.

Uma solução intermédia que os autores sugerem é o da apresentação de documentos de compromisso de cumprimento por fases das condições e requisitos pré-estabelecidos. A abertura de novas instituições e cursos, assim como o seu posterior funcionamento, deveria sujeitar-se à aprovação, pelo órgão estatal de tutela, ou à verificação através de missões de avaliação e inspecção, de condições e requisitos como os seguintes:

- Um projecto científico e pedagógico que se enquadre na estratégia do ensino superior e assegure os parâmetros de qualidade e estabilidade institucional definidos;
- Compromisso ou existência de um corpo docente em qualidade (graus), quantidade e tipo de contratação (tempo parcial, integral e exclusividade), com parâmetros para cada nível de formação (bacharelados, licenciaturas, mestrados e doutoramentos). No caso das novas instituições e cursos, são definidas fases de cumprimento parcial para cada condição e requisito, sendo que, na última fase, o corpo docente possui a estrutura definida;
- Para a aprovação de novas instituições, apresentação do projecto de construção ou reabilitação de instalações;
- Para novos cursos, verificação das características técnicas e demonstração de condições pedagógicas à partida (infra-estruturas – salas de aulas, laboratórios de acordo com os cursos, biblioteca, etc.);
- Garantias de idoneidade da instituição investidora e estabilidade financeira ou demonstração de acesso aos recursos necessários.

Sugere-se que na análise das propostas de cursos, as organizações da sociedade civil especializadas contribuam na definição dos currículos e das condições científicas e pedagógicas.

No caso de não verificação das condições e requisitos de funcionamento por missões de avaliação externa e inspecção, as instituições têm um prazo de correcção. A persistência pode conduzir ao encerramento da instituição ou do curso. O Estado define as condições e procedimentos de encerramento de instituições.

QUALIDADE DO ENSINO E DAS INSTITUIÇÕES

O órgão de tutela do ensino superior deve possuir uma definição de indicadores ou de critérios de verificação do conceito de qualidade que permitam a avaliação e classificação das instituições e dos cursos. Os indicadores e as suas ponderações na nota final das instituições podem mudar em função do objectivo de qualidade a alcançar em cada fase. Em qualquer circunstância, destacam-se, entre outras, as seguintes:

- Qualidade do corpo docente (graus, formação adequada aos cursos, avaliação curricular e regime de contrato);
- Condições pedagógicas de ensino, principalmente: salas de aula, acervo bibliotecário, acesso a meios informáticos, Internet, bibliotecas *on line* e pacotes *software* conforme os cursos, laboratórios e sua utilização;
- Investigação, medida por projectos aprovados e em curso, obras publicadas (diferenciadas por tipo de publicação) e grau de internacionalização (veja mais adiante);
- Funcionamento regular, autónomo e conforme os estatutos, dos órgãos de gestão científica, sobretudo o conselho científico e o conselho pedagógico;
- Outros serviços acessíveis aos estudantes (acesso a computadores, reprografia, livraria, bar, etc.);
- Actividades de extensão universitária medida por acções junto da comunidade (estudos, consultorias, observatórios e seminários, conferências, debates realizados em eventos organizados por terceiros, etc.);
- Actividades extracurriculares realizadas pela universidade, como conferências, seminários, eventos da associação de estudantes, desporto universitário, etc.;
- Percepção dos estudantes sobre diferentes aspectos da universidade e do ensino, informação a ser obtida por questionário normalizado.

Não menos importante que a avaliação das instituições é a dos cursos. Neste caso, os principais indicadores podem ser os seguintes:

- Formação do corpo docente com exigências diferenciadas, por nível de formação;

- Propõe-se que o corpo docente dos bacharelatos e licenciaturas seja constituído, de forma transitória, num prazo não superior a cinco anos, pelo menos com a seguinte estrutura de doutorados e mestres: pelo menos um doutor por área de conhecimento, e três mestres por ano lectivo, todos efectivamente em tempo integral;
- Sugere-se que os mestrados e doutoramentos sejam leccionados apenas por doutorados. Para o nível de mestrado, exige-se que as disciplinas sejam leccionadas por doutorados com investigação relevante e actual na área de conhecimento da disciplina a leccionar. No caso de doutoramentos, para além das condições respeitantes ao mestrado, as instituições possuirão investigação e *curriculum* relevante e actual na área de conhecimento relacionado com o doutoramento;
- Pelo menos metade dos indicadores referidos para os mestrados e doutoramentos devem ser preenchidos por docentes em tempo integral;
- Sugere-se que, num período de até 25 anos, todo o corpo docente permanente das universidades seja efectivamente em tempo integral e com o grau de Doutor. (Aconselha-se a estabelecer metas intermédias obrigatórias quinquenais até ao 25.º ano – veja mais adiante);
- Biblioteca especializada na área de conhecimento (número de obras e conforme a bibliografia relevante para as disciplinas do *curriculum* do curso) e acesso a bibliotecas *on line*;
- Laboratórios adequados ao nível de ensino e área de conhecimento;
- Funcionamento normal dos órgãos de coordenação e dos órgãos científicos e pedagógicos do curso.

É importante que se estabeleçam prazos de cumprimento total e parcial dos requisitos indicados. As classificações necessitam possuir uma escala com ponderações para cada um dos aspectos referidos, o que permite a avaliação e o estabelecimento de um *ranking* das universidades e cursos que se sugere seja periódico (no mínimo de três anos). Os *rankings* estarão disponíveis *on line* no *site* do órgão estatal de tutela e divulgados anualmente nos meios de comunicação.

Como a qualidade do ensino é também avaliada pelos empregadores, propõe-se que cada universidade analise obrigatoriamente, e por um período não superior a três anos, quais as ocupações que os graduados desenvolvem, definindo-se para o efeito um modelo de avaliação único para todas as universidades e atendendo às especificidades de cada curso. Esta análise integra a avaliação das universidades e a sua valoração no *ranking* das instituições de ensino superior, é publicada para conhecimento público e pode ser utilizado pelas universidades nas suas acções de *marketing*. Sugere-se que esta avaliação seja realizada com organizações da sociedade civil especializadas (por exemplo, as ordens profissionais).

Sugere-se a necessidade de existência de um regulamento de qualidade, onde se definam os critérios de avaliação e respectivas ponderações, a constituição das equipas de avaliação, os procedimentos durante a avaliação, as possibilidades de reclamação da instituição avaliada e as penalizações.

AVALIAÇÕES E INSPECÇÕES

Compete ao Estado monitorar o bom funcionamento das instituições e dos cursos, através de missões de avaliação externa e por meio de inspecções transparentes e competentes. É desejável que as avaliações científicas e pedagógicas possuam uma periodicidade regular, no mínimo trienal. A transparência é assegurada com a constituição aleatória das equipas a partir de uma bolsa de avaliadores do ensino superior, sendo que nenhum membro da equipa pode possuir relações laborais ou de outro tipo com a entidade a avaliar. É importante envolver elementos de organizações da sociedade civil nas equipas de avaliação de forma a incluir padrões de valoração apercebidos e necessários no contexto da evolução do mercado.

A competência é obtida através da obrigatoriedade de todos os membros da equipa possuírem o grau de Doutor e desta ser chefiada pelo membro com categoria profissional mais elevada, preferentemente um Professor Catedrático. Em caso de empate, prevalece o critério da antiguidade na categoria. As áreas de formação dos membros das equipas corresponderá em pelo menos a 2/3 às áreas dos cursos ou das instituições a avaliar. Nenhuma instituição deverá ser avaliada por uma equipa cujo coordenador possua uma categoria inferior ao Professor ou investigador mais qualificado da instituição ou curso avaliado.

As avaliações têm por objectivo essencial o contributo para a melhoria da qualidade e do funcionamento das instituições e dos cursos. As recomendações das avaliações possuem prazos de correcção, findos os quais se procede à verificação pela mesma equipa de avaliadores. A não consideração das recomendações implica penalizações que podem, em caso extremo, significar o encerramento da instituição ou do curso e, em casos justificados, determinar o levantamento de processos-crime dos responsáveis. É importante possuir legislação que regule as condições de encerramento de instituições e cursos assim como a defesa e sem prejuízo dos interesses dos estudantes através de transferência para outras instituições, bolsas de estudos excepcionais, etc. O bom funcionamento das equipas de avaliação sugere a existência de lei onde, por exemplo, sejam definidos os assuntos a avaliar, os métodos de recolha de informação, as classificações a atribuir, o funcionamento e modo de intervenção na instituição avaliada e o tipo de relatório a elaborar, os mecanismos de reclamação da instituição avaliada, entre outros aspectos.

Para além de avaliações e inspecções regulares, poderão ser determinadas inspecções extraordinárias quando são detectados, verificados ou aconteçam fenómenos que não permitam o normal funcionamento científico, pedagógico e administrativo das instituições ou dos cursos. Nestes casos, as equipas de inspecção são constituídas de modo similar às de avaliação, assim como os procedimentos de intervenção e actuação.

Sugere-se que as instituições possuam periodicamente, num intervalo não inferior a dois anos, avaliações internas (das instituições e dos cursos), que têm por objectivo preparar as avaliações externas e dar indicações para que os órgãos de gestão académica tomem as medidas correctivas pertinentes. As metodologias de avaliação interna são definidas pelas próprias instituições,

sugerindo-se o máximo de convergência com a metodologia de avaliação externa, que será igual para todas as universidades e cursos segundo as áreas de conhecimento. As avaliações internas são feitas por equipas constituídas por professores doutorados, coordenadas pelo membro que possuir maior qualificação. As equipas são nomeadas pelo Reitor ou Director do centro de ensino ou investigação.

Compete a cada instituição definir os procedimentos resultantes das avaliações internas, bem como das penalizações, se for o caso.

FORMAÇÃO DO CORPO DOCENTE

Compete ao Estado acompanhar e incentivar a formação do corpo docente, cuja execução é da responsabilidade das instituições de ensino superior. Esta acção compreende:

- Definição de critérios e ritmos de selecção de futuros docentes, privilegiando os melhores estudantes de cada curso;
- Estabelecimento de programas individuais de formação (leccionação com tutor, frequência de mestrados, doutoramentos, participação em trabalhos de investigação, elaboração de trabalhos de pesquisa, etc.);
- Cada docente em formação e com contrato em tempo integral terá um tutor que o orienta no processo de formação e o integra em diversas actividades formativas, de investigação e de aquisição de experiência;
- Existência de contratos de trabalho de pelo menos cinco anos e que preservem o investimento realizado pelas instituições patronais ou pelas instituições que financiaram a formação;
- Estabelecimento de formas de acompanhamento do docente em formação.

A formação do docente apenas se considera completa com a obtenção do grau de Doutor. As carreiras de docência, de investigação e do pessoal técnico, devem ser iguais para todas as universidades, públicas e privadas, sendo as categorias atribuídas mediante critérios definidos para todas as universidades que permitem o reconhecimento automático ou por procedimentos estritamente administrativos por todas as instituições. Não obstante, as tabelas salariais poderão variar conforme as instituições, sugerindo-se, no entanto, que para cada categoria profissional, sejam pactuados valores máximos e mínimos a praticar pelas universidades. Esta sugestão pretende que no futuro as possíveis mobilidades do corpo docente entre instituições não seja essencialmente motivada por razões salariais.

Sugere-se que a legislação acerca da actividade docente seja completada ou revista (carreira profissional, estatuto docente, código de ética e conduta).

As instituições e a sociedade necessitam de valorizar e dignificar a profissão de docência e investigação, seja materialmente, seja através da criação de incentivos de mérito e de resultados.

Os salários da academia devem reflectir a responsabilidade social e os níveis de formação, e que sejam suficientemente aliciadores para que os docentes desempenhem integralmente as suas funções, sem necessidade de outras fontes de rendimento, que impliquem ausência sistemática e duradoura do local de trabalho.

O académico tem de estar vinculado a resultados, por exemplo, haver exigência de publicações e em que tipo de edições, participação em reuniões científicas e congressos, desenvolver investigação, etc. Havendo incentivos, também há lugar para sanções, prevendo-se mesmo penalizações na carreira profissional ou descida de categoria (por exemplo, no caso de não cumprimento dos indicadores de produção científica por mais de dois anos sucessivos). É também importante que as organizações públicas e privadas acolham as solicitações de informação para pesquisa de forma aberta e sem sentimentos de receio ou secretismo injustificado.

Ao Estado, para além de incentivar a formação de corpo docente, o que diz respeito às respectivas universidades, competirá apoiar através da disponibilização de bolsas. O acesso a bolsas específicas para a formação de docentes e investigadores, são de candidatura livre e sem diferenciação relativamente à relação contratual com uma universidade pública ou privada. A prioridade e quantidade de bolsas a atribuir dependerá dos recursos existentes e das áreas de conhecimento definidas pelo órgão estatal de tutela em conformidade com as políticas e estratégias de ensino superior e da investigação. O valor das bolsas poderá variar conforme os níveis de formação e com ponderação pelo custo de vida dos países de formação.

As universidades privadas poderão também conceder bolsas ou ajudas em semelhantes condições das bolsas do Estado.

Os critérios de selecção apenas contemplam requisitos de mérito (médias das formações anteriores, trabalho realizado em grupos de investigação com financiamento, obras publicadas, participação em congressos, coordenação de órgãos de gestão académica, experiência de leccionação – tempo e níveis leccionados, etc.). Para tornar os processos transparentes, é necessário que existam tabelas uniformes de valorização dos *curricula* concorrentes às candidaturas, que podem ser as mesmas dos critérios de avaliação de docentes para a progressão da carreira profissional.

O Estado terá ainda como função acompanhar e fiscalizar os resultados dos bolseiros e as suas relações contratuais pós-formação, de forma a assegurar-se que os compromissos assumidos sejam cumpridos ou, se for o caso, legalmente processados em casos de incumprimento. Os contratos podem supor o reembolso de pelo menos parte dos valores concedidos durante um período de entre uma e duas vezes o tempo em que perdurou a formação.

ACESSIBILIDADE AO ENSINO SUPERIOR

O alargamento da acessibilidade ao ensino superior é um objectivo permanente. É importante que o Estado possua orçamentado um valor para bolsas de estudo, a serem atribuídas aos estudantes com melhores médias de acesso à universidade. O acesso às bolsas está condicionado a que o

rendimento da família directa (pais ou lar acolhedor) não seja superior a um montante a definir. Igualmente é necessário definir critérios acerca dos documentos de prova dos rendimentos. Compete ao órgão estatal que tutela o ensino superior definir o número de bolsas por áreas de formação (de acordo com a estratégia do ensino superior) e por província (por exemplo, proporcional ao número de finalistas do ensino secundário, com um ou dois factores de ponderação pelos desequilíbrios económicos, sociais e educacionais de cada zona, com o objectivo de reduzir no tempo essas disparidades). O valor mensal da bolsa pode reunir três parcelas que são aplicadas conforme os casos:

- Um montante base igual por nível de formação para custear propinas, material de estudos e outros gastos cobrados pelas universidades. O valor da bolsa anual pode ser estimado com base na média dos custos pedagógicos acima referidos das universidades do país e por tipo de curso. Caso o estudante opte por uma universidade mais barata, o valor é ajustado no momento da atribuição da bolsa ou quando é conhecida a universidade. Em caso contrário, o diferencial da propina é da responsabilidade do estudante;
- Quando implicar estudos fora da província em que conclui o ensino secundário ou do local de residência dos pais ou do lar acolhedor, um montante extra variável em função do valor da passagem de autocarro (excepto se apenas for possível por via aérea), por ano, de e para local de residência;
- Outra parcela extra de alojamento e alimentação para os que estudam fora do local de residência. Neste caso, existem duas opções: um valor idêntico para todo o país ou ponderado conforme o custo de vida do local em que se encontra a universidade a frequentar.

As duas últimas parcelas apenas são possíveis se não existirem os cursos desejados na província onde terminou o ensino médio e o onde se localiza o local de residência dos pais ou lar acolhedor. O estudante bolseiro é livre de eleger a universidade onde deseja estudar e as bolsas não condicionam tal escolha, excepto se implicar valores extra de transporte alojamento e alimentação, conforme o parágrafo anterior. Nestes casos, o estudante paga as suas deslocações.

O órgão de tutela do ensino superior pode definir a valorização mínima a obter nas avaliações externas e no *ranking* das universidades e cursos para serem elegíveis pelos estudantes bolseiros e outros custos adicionais.

Sugere-se que a legislação acerca das candidaturas, condições de obtenção da bolsa, critérios de selecção, condições de manutenção da bolsa, penalizações por infracções ou não cumprimentos do articulado dos deveres e obrigações do bolseiro e valores das bolsas nas suas diferentes componentes e situações.

As universidades deverão ser incentivadas a possuir residências universitárias que se sugere que tenham regulamentação própria.

Os bolsеiros terão contratos com as instituições financiadoras no sentido de reembolsarem os valores em períodos que poderão variar entre uma e duas vezes o período em que perdurou a formação. Pode-se ainda contemplar a obrigatoriedade de prestação de serviços após a graduação em instituições e locais a serem indicadas pela instituição financiadora.

As bolsas estatais são administradas por órgãos específicos no ministério de tutela e deverão existir regulamentos específicos. Também neste caso é obrigatório o reembolso em condições semelhantes às já referidas, o que permitirá a criação de um fundo estatal de bolsas com um elevado grau de sustentação financeira.

Ao Estado competirá estimular as instituições financeiras nacionais, grandes empresas, fundos de cooperação e outros agentes económicos e sociais internos e internacionais, a financiarem directamente bolsas de estudo estabelecendo com os beneficiários os acordos pós-formação. Estes acordos respeitam as normas gerais estabelecidas pelo Estado acerca dos contratos e compromissos laborais pós-graduação. Pode-se ainda sugerir que as próprias universidades, individualmente, captem esses interesses de financiadores para bolsеiros da respectiva universidade ou centro de investigação.

Finalmente, o Estado pode incentivar – por meio fiscal – o sector privado e outros filantropos a financiarem o sistema de bolsas.

FINANCIAMENTO DO ENSINO SUPERIOR

Com o objectivo de criar um ambiente e contextos semelhantes de competitividade entre as instituições públicas e privadas, sugere-se que as formas de financiamento das instituições de ensino superior sejam semelhantes entre si, apenas ponderadas pelo número de estudantes e critérios de valorização da qualidade das instituições e dos cursos.

Propõe-se uma alteração fundamental em relação à situação actual. Em lugar de o Estado financiar as universidades públicas, passa a financiar bolsas de estudo. Esta possibilidade colocaria todas as instituições de ensino superior em condições semelhantes de competitividade pelo factor preço dos estudos. Os factores de competitividade seriam os já referidos.

As fontes de receitas das instituições de ensino superior seriam as seguintes:

- Matrículas, propinas e outras receitas pedagógicas dos estudantes, incluindo dos bolsеiros;
- Investimento e ajudas públicas em casos extraordinários, conforme o descrito mais abaixo;
- Financiamentos aprovados para projectos de investigação;
- Receitas provenientes da actividade de extensão universitária;
- Financiamento comercial, interno ou externo, para investimento ou funcionamento. Neste aspecto, sugere-se que sejam negociadas condições especiais junto do sistema financeiro ou existam linhas de crédito dirigidas para este efeito.

O Estado suportaria os gastos de investimento das instituições públicas e as universidades privadas custeariam os custos por conta e risco das entidades instituidoras. Financiamentos públicos extraordinários (por exemplo, na aquisição de equipamentos muito caros), tanto para universidades públicas como privadas, poderão ser considerados para casos como o de cursos com elevadas exigências de investimentos em laboratórios, exigindo-se para o efeito a criação de regulamentação específica (por exemplo, contratos-programa a serem regulamentados). Estes financiamentos extraordinários seriam em função do tipo de curso e por estudante inscrito.

A prazo, o financiamento público extraordinário terá em conta não os estudantes inscritos mas o número de estudantes graduados no respectivo curso. De forma a evitar os efeitos das variabilidades anuais pode-se sugerir o financiamento com base na média dos alunos graduados nos últimos três ou cinco anos.

Sugere-se que o Estado regulamente incentivos fiscais permanentes e isenção durante um período de dez a vinte anos, para o caso de novos investimentos, sobretudo em equipamento de laboratório, novas tecnologias e infra-estruturas construídas de raiz. Igualmente sugere-se a revisão das tarifas alfandegárias para o material pedagógico (laboratórios, livros, *softwares*, etc.), a ser importado pelas instituições e com destinos de ensino e investigação.

Em caso de inviabilidade de instituições e cursos, o Estado avaliará as situações individualmente, sendo possíveis dois casos:

- Optar por não subsidiar as instituições, tomando medidas quanto à transferência dos estudantes para outras universidades;
- Optar por financiamento extra não superior a três anos que permita o ajustamento pedagógico e financeiro da instituição. Findos os três anos, as instituições terão de sobreviver com base nas fontes de financiamento estabelecidas ou por recurso ao mercado de capitais;
- As duas possibilidades terão legislação própria.

Para que estas modalidades de financiamento do ensino superior sejam possíveis, o Estado necessita de reforçar o orçamento dedicado à educação, neste caso ao ensino superior, alcançando gradualmente durante cinco anos, pelo menos os níveis em relação ao PIB e ao orçamento do Estado semelhante aos países desenvolvidos. O *handicap* permanecerá em termos de valor total gasto por estudante universitário ou *per capita*, podendo-se encontrar fórmulas imaginativas de procurar a convergência a longo prazo.

INVESTIGAÇÃO E EXTENSÃO

A investigação é uma componente essencial das instituições de ensino superior e a sua valoração ponderará de forma significativa na classificação das instituições e seu consequente posicionamento no *ranking* das universidades.

Para este efeito, o conceito de investigação é concebido num sentido mais restrito. Investigação de assuntos novos, de adaptação de resultados e de conhecimentos, estudos sobre a realidade moçambicana realizada por equipas com pelo menos dois investigadores doutorados e vários mestres e pessoal docente e de investigação em formação, sendo factores de valoração o envolvimento de investigadores de mais de um país e de objectos de estudos comparados de mais de uma realidade. Projectos financiados por instituições especializadas de um ou mais países ou por patrocinadores da sociedade civil interessadas nos resultados. A investigação deve ter resultados dados a conhecer em reuniões científicas, congressos e através da publicação em revistas e livros. Para ganhar sinergias, é vantajoso que a investigação esteja integrada no projecto científico pedagógico de cada instituição. Investigação, formação nos diferentes níveis, formação dos corpos docentes, publicação e intervenção na sociedade, reforçam-se mutuamente, aumenta a qualidade do ensino e o conhecimento da realidade, contribuindo deste modo para estreitar a ligação entre as componentes teóricas e práticas da formação.

Na linha da especialização e de forma a criar excelência e elementos de identidade científica institucional, as universidades ganhariam com alguma definição de campos de intervenção específicos, evitando a concorrência negativa e a sobreposição de esforços quando os recursos são extremamente escassos.

As linhas de especialização contribuiriam para a configuração de projectos científicos e pedagógicos consistentes. Por exemplo, uma universidade que se especializa e quer ser excelente em economia terá de possuir todas as cadeias de formação nesta área, investigar a economia de Moçambique e a integração regional, formar docentes próprios e para outras universidades, possuir relações estreitas com o tecido económico e os centros de decisão económica, possuir parcerias com universidades e centros de investigação de excelência estrangeiros, possuir capacidade editorial e estar presente em eventos científicos no país e no estrangeiro e manter relações de extensão com a sociedade. Formam-se assim núcleos de prestígio. Nenhuma universidade pode ser excelente em todas as áreas.

A investigação é financiada por fundos adstritos a instituições públicas que têm por responsabilidade incentivar e promover a investigação. Para o efeito, o Estado direcciona os recursos da investigação para o financiamento de projectos relacionados com as áreas prioritárias de desenvolvimento. O financiamento de bolsas de estudo que incluam investigação (nível de doutoramento e pós-doutoramento) enquadram-se nos critérios de atribuição de bolsas para a formação do corpo docente e não é considerado como financiamento à investigação. A investigação pode ainda ser financiada por organizações internacionais, pelo tecido empresarial e pela sociedade civil. Em qualquer circunstância, os centros de investigação e as universidades concorrem a concursos públicos abertos e sem restrições quanto à natureza pública ou privada das instituições concorrentes. A adjudicação dos concursos de investigação, será com base em critérios objectivos de mérito e capacidade das equipas e instituições proponentes, como por exemplo:

- Constituição das equipas e *curriculum* dos investigadores relacionado com o tema a investigar nos últimos cinco anos;
- *Curriculum* de investigação dos últimos cinco anos dos centros de investigação e universidades onde se realizará a investigação;
- A internacionalização das equipas, medido pelo objecto e abrangência da investigação (transnacional) e pela constituição das equipas de investigação (investigadores de várias nacionalidades e residentes nos países onde se realizam as partes nacionais dos projectos de investigação internacional);
- A importância e actualidade do objecto da investigação e sua conformidade com a instituição financiadora e a política e estratégia de investigação de Moçambique;
- A consistência e coerência da proposta de investigação;
- Os custos e os tempos propostos.

É importante que seja definida a ponderação das pontuações dos critérios acima sugeridos e de outros.

A avaliação das propostas deve ser realizada por equipas constituídas por investigadores doutorados da respectiva área de conhecimento, chefiada se possível por um investigador ou docente com categoria de topo de carreira. A composição da equipa de avaliação é obtida aleatoriamente com base numa bolsa de avaliadores por área de conhecimento. Para projectos internacionais, a equipa de avaliação das propostas terá de ser constituída por avaliadores de vários países. Sugere-se que as equipas de avaliadores sejam compostos por investigadores e docentes mais experientes, o que determina que a bolsa de avaliadores estará hierarquizada. O chefe da equipa de avaliação não pode ter um grau e uma categoria profissional inferior ao do coordenador da proposta de projecto de investigação.

Os investigadores ou as equipas de investigação assinarão contratos de serviços, com clara definição de responsabilização pelo alcance dos resultados esperados e previstos nas propostas, assim como a prestação rigorosa de contas e de relatórios conforme os concursos. Como na maioria dos casos nas universidades existe a carreira docente, as categorias desta devem estar compatibilizadas com as categorias da carreira profissional de investigador, para permitir equiparações das equipas aquando das propostas de projectos por universidade e não por centros de investigação. As universidades e os centros de investigação promoverão formas de publicação periódica em revistas, congressos e outras reuniões científicas, *sites* próprios, livros, etc., dos resultados dos trabalhos de investigação e de outras formas de trabalho científico. Todas as publicações serão sujeitas a *referee* de pelo menos um avaliador de formação pelo menos igual ao do autor ou do coordenador da publicação ou do projecto de investigação a partir do qual se elaborou o texto. A extensão universitária não se enquadra na categoria de investigação e os trabalhos são realizados por contrato entre as universidades e centros de investigação com as instituições públi-

cas, privadas ou da sociedade civil requerentes desses serviços. Portanto, extensão é categorizada como prestação de serviços e não investigação.

Não obstante, a extensão deve ser incentivada e promovida por ambas as partes interessadas (universidades e centros de investigação) e pelas empresas e outras instituições privadas e da sociedade civil e considerada na avaliação das instituições com ponderações específicas, conforme acima referido.

APARELHO DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR E DA INVESTIGAÇÃO

Os autores sugerem a constituição de um ministério dedicado ao ensino superior, à investigação científica e ao desenvolvimento tecnológico que normalize, coordene, regule, faça a monitorização e a fiscalização das áreas da sua competência, e que promova a investigação, inovação e a transferência tecnológica em coordenação com as instituições de ensino superior, e centros de investigação, públicos e privados. A internacionalização do sistema de ensino superior e de investigação, assim como a integração em comunidades de conhecimento supranacionais são um objectivo para a conquista de prestígio e credibilidade das instituições moçambicanas. Neste quadro, a convergência do sistema de ensino superior e da investigação no contexto da regionalização e globalização serão uma prioridade, simultaneamente que preserve as identidades culturais e as necessidades do desenvolvimento de Moçambique.

O objectivo final será a responsabilidade de qualificação das universidades e centros de investigação moçambicanos com parâmetros de elevada e excelente qualidade, segundo critérios internacionais, num prazo de vinte e cinco anos após o início da implementação de uma estratégia de qualificação das instituições de ensino superior e de investigação.

IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA

Sugere-se que sejam definidos prazos para se alcançarem as metas-objectivos para a qualificação do ensino superior e da investigação, assim como fases intermédias para obtenção de metas parciais. Sugere-se que seja definido o período de 25 (vinte e cinco anos) para tornar o sistema de ensino superior e da investigação moçambicana equiparada e com níveis e parâmetros internacionais de qualidade elevada e excelente, o que significa:

- Todos os docentes do ensino superior e dos centros de investigação serem doutorados, em tempo integral e com investigação e níveis de publicação relevante nas áreas de conhecimento respectivas;
- Todas as instituições universitárias possuírem investigação nas áreas de formação aos diferentes níveis, devendo existir pelo menos duas áreas de conhecimento com formação de doutoramento;

- Todas as instituições possuem regularmente, ao longo dos anos, projectos de investigação internacionalizados e realizados por equipas com académicos e investigadores de prestígio nacional e internacional;
- Todas as universidades deverão estar capacitadas com meios pedagógicos ajustados a cada nível de ensino;
- Todas as universidades cumprirão com os princípios que caracterizam uma instituição de ensino superior, no que respeita aos seus órgãos de gestão, bem como a elementos de identidade simbólica.

O cumprimento total das metas referidas será escalonado por fases para cumprimentos parciais ao fim de períodos intermédios (5, 10, 15, 20 e 25 anos).

Os autores sugerem que não existam níveis de permissividade e que os casos de não cumprimento das metas parciais implique o encerramento compulsivo das instituições, conforme o referido no ponto que abordou a questão das avaliações e inspecções. Só assim se assegurará a formação de instituições de ensino superior e de investigação de excelência, evitando-se a massificação sem qualidade.

Para a implementação das estratégias sugere-se:

- Primeiro, que seja proposto e aprovado todo o ordenamento legal referente ao ensino superior e à investigação, num prazo de dois anos;
- Segundo, que durante um a dois anos, todas as instituições de ensino superior e de investigação, sejam pré-avaliadas e feitas recomendações de superação com prazos estabelecidos, num máximo de três anos. Nesta fase, não haverá penalizações nem estabelecimento de *rankings* das instituições e dos cursos;
- Terceiro, findo este período de preparação e ajustamentos, que seja feita a primeira avaliação da qual podem resultar sanções ou, em caso extremo, encerramento de instituições e cursos. Esta avaliação é considerada o ponto de partida de implementação de estratégia de qualificação do ensino superior e da investigação.

Considerando um prazo de 25 anos para a qualificação final do ensino superior e da investigação e conforme os três passos prévios acima indicados, o cronograma geral será o seguinte:

	2 anos	3.º ano	5.º ano	10.º ano	15.º ano	20.º ano	25.º ano
Legislação	X						
Pré-avaliação das instituições		X					
Primeira avaliação			X				
Avaliações intermédias				X	X	X	X

CONCLUSÃO

Existe a percepção consensual que o ensino superior, assim como todo o sistema educativo, está carente de qualidade e de instituições prestigiadas. A função docente necessita de maior reconhecimento social e de incentivos materiais e profissionais e, por outro lado, ausências de profissionalismos e ética invadem a academia. A investigação científica é muito limitada e nalgumas áreas científicas inexistente. A internacionalização das instituições e o acesso a redes de conhecimento não é uma realidade.

Para além das dificuldades materiais, existe sobretudo ausência de capacidade ou vontade de definir políticas e estratégias e, sobretudo, de as aplicar. A desresponsabilização do Estado nas funções de regulação e fiscalização pode não resultar apenas de incompetência ou desinteresse. Pode ser, ainda e principalmente, resultante da assumpção ideológica de que o mercado tudo resolve e encontra os desequilíbrios com maior eficiência e menores distorções que aquelas que seriam introduzidas por intervenções do Estado.

A nossa história recente já demonstrou que os extremos são indesejáveis. Nem o planeamento centralizador e aniquilador do mercado e das liberdades de escolha dos indivíduos nem o mercado irrestrito e desregulado encontraram boas soluções e resultados.

Nesta proposta, os autores procuram combinar Estado e mercado, regulação e iniciativas privadas, fiscalização e liberdade de actuação com responsabilidade, honestidade e transparência de forma normalizada e legislada de funcionamento do ensino superior e das suas instituições. Os autores procuram colocar em igualdade de circunstâncias as instituições públicas e privadas na concorrência e competitividade, retirando a politização institucional, a instrumentalização das universidades públicas em função de agendas da governação de cada momento.

Como denominador comum, as ideias apresentadas confluem na defesa e construção da qualidade do ensino e das instituições, da investigação e das relações entre o ensino superior e a investigação com a sociedade, como forma para mais e melhor desenvolver o país, contribuir para uma crescente equidade social, facilitando a mobilidade através da aproximação de possibilidades de acesso ao ensino superior.

Os autores estão cientes de que algumas ideias são heterodoxas na convicção de que são fórmulas que contribuem para os objectivos pretendidos, gerando climas e contextos de competitividade e redução de proteccionismos que introduzem desigualdades de oportunidades e mesmo injustiças. As ideias são lançadas a debate na expectativa de merecerem reflexão da sociedade.